



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



DESPACHO

Ref. Solicitação dia 08/03/2022/semmed

Prezado(a),

Em resposta a vossa solicitação acima citada, seguem informações solicitadas para abertura de procedimento licitatório. Objeto: Contratação de empresa para instalação de forro de PVC para atender as demandas das escolas municipais: Santa Clara e Creche Tia Nyetta.

Em atendimento ao art. 72, inciso IV da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa, conforme rubrica a seguir:

FUNDEB

Exercício	2022	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Professores - FUNDEB	02.15
Unidade Orçamentária/Atividade	Construção e ampliação de Unidades Escolares	12.361.0403.6087.0000
	Manutenção da Complementação da União- VAAT	12.365.0401.2071.0000
Natureza da despesa	Obras e Instalações	4.4.90.51.00

Governador Edison Lobão – MA, 08 de março de 2022.

Departamento de Contabilidade

Hamilton Medeiros Salazar
Contador
CRC RJ 002608/O
CPF 743.597.743-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001-87



DECLARAÇÃO
(RELATIVA ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do §1º, inciso I, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que a despesa relativa à contratação de empresa especializada para instalação de forro de PVC para atender as demandas da Escola Santa Clara e Creche Tia Nyetta vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, não constitui fracionamento indevido de despesa, já que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos e/ou de mesma natureza e/ou de mesmo ramo de atividade, neste exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassam os limites previstos para a execução orçamentária e nem os limites legais vigentes.

Governador Edison Lobão/MA, 09 de março de 2022.

Denise Petúpa de Moraes
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001-87



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Denise Petuba de Moraes**, Secretária Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

FUNDEB

Exercício	2022	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Professores - FUNDEB	02.15
Unidade Orçamentária/Atividade	Construção e ampliação de Unidades Escolares	12.361.0403.6087.0000
	Manutenção da Complementação da União- VAAT	12.365.0401.2071.0000
Natureza da despesa	Obras e Instalações	4.4.90.51.00

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$80.024,40 (Oitenta mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos)**.

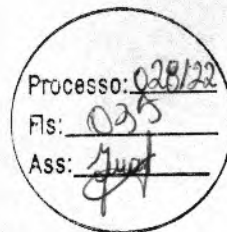
Governador Edison Lobão/MA, 09 de março de 2022.



Denise Petuba de Moraes
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001-87



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para instalação de forro de PVC para atender as demandas da Escola Santa Clara e Creche Tia Nyetta, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Governador Edison Lobão - MA. Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentárias e financeiras com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Governador Edison Lobão/MA, 09 de março de 2022.

Denise Petúla de Moraes
Secretária Municipal de Educação